

**ATA N.º 11/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E UM.**

----- Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.º 7/2021, 8/2021 e 9/2021, das reuniões de 30.03.2021, 13.04.2021 e 20.04.2021, respetivamente, foram as mesmas aprovadas, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Senhor Vereador André Costa Magalhães não participou na votação da ata n.º 8/2021, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 17 de maio de 2021.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática, da 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2021, do Regulamento Interno de Funcionamento para as Estruturas de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, bem como, do relatório do mês de abril de 2021, referente à Resposta de Apoio à Comunidade. Comunicou, ainda, que, de acordo com a informação transmitida pela Direção do Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Amarante, no âmbito da iniciativa desenvolvida durante a passada época natalícia, para consumo na economia local,

que estão por reclamar vinte e sete vales / cheques prenda, por parte dos colaboradores do Município e sugeriu a entrega dos mesmos à Associação A Terra dos Homens, o que mereceu a prévia anuência dos demais. Sob proposta do Senhor Presidente, e por prévio consentimento dos Senhores Vereadores, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, agendada para o dia 01 de junho de 2021, será antecipada para o dia 31 de maio de 2021, mantendo-se a hora e o local.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós perguntou se os novos barcos de recreio, com formas semelhantes a animais, que se encontram no Rio Tâmega, estão devidamente licenciados.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente e acrescentou que o processo mereceu parecer favorável por parte da Agência Portuguesa do Ambiente.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre o prazo previsto para a conclusão das obras de construção da nova rotunda, considerando o Senhor Presidente ter informado que seria possível circular na rotunda após a Páscoa. Alertou, ainda, para os desníveis dos passeios e da estrada.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que as obras sofreram um ligeiro atraso, resultante da intervenção da Águas do Norte, S.A., na vertente que lhes pertencia. Referiu, ainda, que o betuminoso será colocado, logo que as condições meteorológicas o permitam. Posteriormente, os serviços municipais analisarão sobre a eventual necessidade de proceder à colocação de proteções de segurança, caso os desníveis sejam acentuados e haja risco de segurança para os peões.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se está previsto o encerramento de algum jardim-de-infância e se existe um número mínimo de crianças para que se mantenham em funcionamento.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro disse que o Município não propôs, à Tutela, o encerramento de qualquer edifício escolar para o ano letivo 2021/2022, pelo que pensa que tudo se manterá igual, não prevendo o encerramento de qualquer estabelecimento de ensino no Município. Referiu não existir qualquer indicação sobre o número mínimo de alunos por jardim-de-infância ou escola básica para o seu funcionamento e que, atualmente, o encerramento de qualquer estabelecimento de ensino resulta da indicação dos municípios. Concluiu que o Município de Amarante não indicou qualquer jardim de infância ou escola básica para encerramento no próximo ano letivo.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 227/2021 – **Suplemento de Penosidade e Insalubridade – artigo 24.º da LOE 2021, aprovada pela**

Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3674/2021/05/12).-----

"Atendendo a que:

1. A Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 (LOE), veio criar um novo suplemento remuneratório, designado de "Suplemento de penosidade e insalubridade", doravante, suplemento - cfr. artigo 24.º da LOE.
2. O suplemento é previsto para os trabalhadores com vínculo de emprego público, "...da carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação de saúde..." – cfr. n.º 1 do referido artigo 24.º da LOE.
3. Destinando-se a compensar as especiais circunstâncias inerentes à exposição daqueles trabalhadores a condições de trabalho penosas e insalubres, que estão associadas a postos de trabalho "que apresentem condições mais exigentes" quando comparados com "outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idêntica carreira e categoria" (cfr. o n.º 1.º do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
4. Prevê-se, ainda, que o suplemento seja atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um determinado nível de insalubridade ou penosidade: baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36 € e 4,09 € e 15 % da remuneração base diária, respetivamente, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.¹
5. Para cumprimento do preceituado compete ao órgão executivo das autarquias locais, sob proposta financeiramente sustentada, definir quais as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes

¹ "O valor mínimo encontrado resulta da necessidade de garantir que o valor do suplemento previsto para o nível alto não seja, em nenhuma circunstância, inferior ao valor previsto para o nível médio, bem como manter a proporção de variação entre níveis. Assim, o valor mínimo a abonar por cada dia de trabalho efetivamente prestado terá de corresponder a 15% da remuneração base diária do nível 11 da tabela remuneratória única, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.", cfr Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 1/02 e Nota Informativa de 15/02, da DGAL.

dos trabalhadores e com fundamento no parecer técnico dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho.

6. Considerando as áreas de intervenção mencionadas no preceito legal, bem como as competências da Câmara Municipal de Amarante foram identificadas, pelos serviços de segurança e saúde no trabalho as referidas funções, no âmbito das áreas da higiene urbana, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas.

7. Na elaboração do parecer técnico dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, apoiado pelos Serviços de Medicina do Trabalho, foram considerados os fundamentos de atribuição de suplementos remuneratórios, *in casu*, as condições específicas de penosidade da atividade ou tarefa realizada originando sobrecarga física ou psíquica ou derivada do horário em que é prestada a função, bem como a insalubridade suscetível de degradar o estado de saúde do trabalhador devido aos meios utilizados ou pelas condições climatéricas ou ambientais inerentes à prestação do trabalho, tendo por base o disposto nas als. d) e f) do n.º 2 do artigo 2.º do DL n.º 25/2015, de 6 de fevereiro.

Atendendo, ainda, a que:

8. As funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade foram definidas tendo por fundamento o parecer técnico dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, em articulação com a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, no sentido de informar sobre as concretas funções e/ou tarefas desempenhadas pelos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional suscetíveis de preencherem tais requisitos, bem como ainda sobre o respetivo nível de penosidade e insalubridade.

9. O Município do Amarante, através dos Serviços de Higiene e Segurança do Trabalho, pese embora reconheça que ainda há muito para fazer neste domínio, tem pugnado pela prevenção e redução dos riscos profissionais, prevenindo incidentes e doenças profissionais dos trabalhadores de forma a proporcionar um local de trabalho seguro e saudável, referindo-se a título de exemplo, não ter havido registo de acidentes de trabalho provocados pelo não uso de Equipamentos de Proteção Individual, nos últimos 2 anos.

10. Nesta conformidade os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho procederam à emissão do referido parecer fundamentado com a identificação das funções, a avaliação e a fixação dos diferentes níveis de penosidade e insalubridade associada a cada uma delas, com comprovada sobrecarga funcional, através da

construção de matrizes de risco, que aqui se junta como anexo I e se dá por integralmente reproduzido.

11. Na análise foram consideradas as vertentes da sobrecarga física, psíquica e/ou mental dos trabalhadores, em linha com o que vem sendo considerado pelos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho em todas as suas avaliações e definição de medidas, preenchendo, nestes termos, o requisito de comprovada sobrecarga funcional que o legislador não logrou concretizar na sua plenitude.

12. Por último, e no que concerne ao controlo de "(...) por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de penosidade e insalubridade (...)" para efeitos de processamento do suplemento remuneratório, a Unidade Orgânica a que se encontram afetos os trabalhadores cujas funções venham a ser reconhecidas de penosas e insalubres, remeterá aos Serviços de processamento de remunerações, mapa, já concebido no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, onde assinala os dias em que os trabalhadores desempenharam tais funções, a remeter até ao dia 8 do mês seguinte à respetiva execução.

13. Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores - anexos II.

14. A presente proposta é financeiramente sustentada, nos termos da informação financeira - anexo III.

15. Foi remetida comunicação relativa a esta temática à Águas de Portugal, S.A., para que equacionem o pagamento de semelhante acréscimo remuneratório aos trabalhadores do Município, em regime de cedência de interesse público naquela entidade, adstritos a tratamento de efluentes e saneamento, funções abrangidas pelo artigo 24.º LOE.

Assim, PROPONHO:

Que, a Câmara Municipal, no exercício da competência fixada no n.º 3 do artigo 24.º da LOE, Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com base no parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho anexo, delibere:

1.) Definir as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade nos seguintes termos:

1.1) Funções na área de higiene urbana, com as seguintes tipologias de intervenção:

a. Motorista de veículo de varredura mecânica – Procede à varredura mecânica de ruas com recurso à varredora/aspiradora elétrica e descarga dos resíduos, lavagem e desinfecção de contentores;

- b. Motorista de viatura lava-contentores – Procede à condução da viatura lava-contentores, auxilia o cantoneiro de limpeza no acoplamento do contentor, realiza a operação de descarga das águas residuais, recolha de matos;
- c. Motorista de viatura de recolha de resíduos urbanos de contentores enterrados e semienterrados com grua em Ampliroll – Procede à condução da viatura de recolha de resíduos de contentores enterrados e semienterrados, manobra a grua, auxilia o cantoneiro de limpeza na tarefa de retirar e colocar a tampa do contentor e substituição do saco descartável e remove os resíduos colocados fora do contentor;
- d. Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos (camião do lixo) – Procede à recolha de resíduos urbanos, deslocação e acoplação de contentores à viatura e remoção de resíduos colocados fora do contentor;
- e. Cantoneiro de limpeza: recolha de resíduos urbanos de contentores enterrados e semienterrados – Procede à recolha de resíduos de contentores enterrados e semienterrados com auxílio da grua, procede à descarga dos resíduos com a abertura e fecho manual da caixa de recolha no aterro;
- f. Cantoneiro de limpeza: higiene urbana – Procede à varredura manual e mecânica das ruas (sopradores), lavagem das ruas, despejo de papeleiras, deservagem mecânica das ervas (roçadora), recolha de monstros e lavagem de contentores;
- g. Encarregado Operacional – Função de coordenação dos trabalhos dos assistentes operacionais, procede à carga, descarga e/ou deposição em aterro de monstros domésticos e outros resíduos urbanos e entulho e limpeza de espaços públicos;
- h. Cantoneiro de limpeza: limpeza de instalações sanitárias públicas – Procede à limpeza das instalações sanitárias públicas.

1.2) Funções ou tarefas no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas.

- a. Coveiros – Realiza os procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas, limpeza do cemitério, lavagem e desinfeção dos contentores de resíduos;

2.) Fixar os valores do suplemento de penosidade e insalubridade por cada dia trabalhado, sendo, para o nível alto de 4,99 ou 15% da remuneração base diária, nos termos do ponto 4 dos considerandos iniciais e nota de rodapé (funções elencadas nas alíneas a) a g) Ponto 1.1.) e alínea a) do Ponto 1.2.) e nível médio de 4,09 € (funções elencadas na alínea h) do ponto 1.1.).

3. Que o pagamento do suplemento de penosidade e insalubridade seja devido, com efeitos retroativos, a 1 de janeiro de 2021;

4. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revisão do mapa de pessoal em vigor, nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 3 do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão em vigor e no sentido de dar cumprimento ao n.º 4 do artigo 24.º LOE, ou seja: "(...) identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições."²

Anexos:

Anexo I - Parecer dos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho

Anexo II – Pareceres dos representantes dos trabalhadores

Anexo III – Documento financeiro

Anexo IV – Mapa de Pessoal (revisão)

Paços do Concelho, 13 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se não existiam outras carreiras que devessem ser incluídas neste suplemento. Questionou como será efetuado o cálculo para atribuição do subsídio.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que essa apreciação foi previamente efetuada pelos dirigentes dos serviços municipais, mas independentemente dessa análise, a legislação é taxativa nesse sentido. Sobre o cálculo, referiu que essa competência cabe ao respetivo dirigente, que deverá comunicar o número de dias em que o colaborador efetivamente desempenhou aquela função. Deu como exemplo, o caso dos coveiros, pois apenas receberão o suplemento de penosidade e insalubridade, nos dias em que desempenhem determinadas funções, como por exemplo, as exumações ou os funerais. O acerto será efetuado no processamento do vencimento do mês seguinte, de acordo com as informações que obtiveram. Acrescentou existirem dúvidas de interpretação quanto a este aspeto, tendo os serviços solicitado um parecer e questionado as práticas de outros municípios, tendo-se optado, por prudência, fazer uma interpretação literal da norma. Salvaguardou que, na eventualidade de surgir consolidada uma nova orientação, os serviços agirão em conformidade, dando nota disso à Exma. Câmara Municipal.-----

² Nos termos do parecer da CCDR-N (INF_DSAJAL_CG_2959/2021), de 25/02, disponível em <https://www.ccdr-n.pt/newsletter/flash-juridico/id/1774>

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de maio de 2021, bem como, submeter a aprovação por parte da Assembleia Municipal a revisão do mapa de pessoal em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão em vigor e no sentido de dar cumprimento ao n.º 4 do artigo 24.º LOE 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 228/2021 – **WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2021 – Apoio à organização da prova promovida pelo Automóvel Clube de Portugal** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10220/2021/05/13).-----

“I

Fundado em 1903, o Automóvel Club de Portugal (ACP) é uma pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública.

O ACP tem como finalidade, entre outras, a promoção do automobilismo, do motociclismo e de outras modalidades desportivas.

Desde sempre dedicou uma atenção muito especial à competição automóvel em Portugal, tendo chamado a si a organização das mais importantes competições dos calendários internacionais. Daí que em 1967, tenha promovido a primeira edição do Rally TAP, competição que rapidamente granjeou enorme prestígio internacional, de tal modo que, seis anos depois, fazia parte do primeiro Campeonato do Mundo de Ralis.

Ao longo da sua história, o Rally TAP, e mais tarde o Rally de Portugal, escreveram páginas de sucesso no palmarés do automobilismo Mundial, a ponto de ter sido considerado, por cinco vezes, o “Melhor Rally do Mundo”.

Após dez anos no Algarve e Baixo Alentejo, o Vodafone Rally de Portugal regressou ao Norte do País e a Amarante, em 2015, com grande sucesso, particularmente no que respeita à atração de públicos.

II

O ACP, à semelhança das edições anteriores, solicitou ao Município de Amarante um apoio financeiro, para a realização da edição de 2021, edição esta que contará com algumas novidades no âmbito da promoção, com grande destaque para as plataformas digitais e Live-Streaming, nomeadamente o WRC+.

Esta plataforma digital, disponibiliza conteúdos de todo o desenrolar da prova – nomeadamente tempos *on-line*, resumos diários com os destaques do dia e transmissões de todos os troços em direto com *on-boards* (imagens do interior das viaturas) dos principais pilotos.

Esta plataforma tem-se vindo a desenvolver ao longo dos anos, e tem ganho especial relevância, conforme se comprova pelo número de visualizações e partilhas registadas aquando da realização da primeira prova do campeonato mundial de ralis. O desenvolvimento desta plataforma, em conjunto com o promotor do campeonato mundial de ralis e a organização das provas, levou a que as transmissões televisivas tradicionais perdessem impacto, estando inclusive a substituir-se a estas.

Ainda à semelhança da edição da edição de 2019, a organização desta prova conta, para além dos Municípios envolvidos na organização do Rally de Portugal - 2019, à qual se associaram os Municípios da zona Centro, com o apoio da Entidade Regional de Turismo do Centro e das Aldeias do Xisto e tem um cunho de interesse público subjacente à sua realização.

Desde logo, por ser um evento desportivo de dimensão e projeção mediática mundial, suscetível de ser gerador de um impacto muito significativo na economia local, conforme têm demonstrado os *Estudos de Impacto Direto do WRC Vodafone Rally de Portugal na Economia do Turismo e Formação da Imagem dos Destinos*, realizado pelo Centro Internacional de Investigação em Território e Turismo da Universidade do Algarve para o ACP, nomeadamente o da última edição realizada – 2019 – que se anexa.

O WRC Vodafone Rally de Portugal tem, por isso, uma importante componente estratégica que se pretende que possa perdurar no tempo e, também nessa medida, assume manifesto interesse municipal.

Nas anteriores edições, o Município de Amarante, para além do apoio financeiro, assumia outros encargos, nomeadamente com o policiamento do troço de Amarante. Os valores desse encargo, variaram ao longo das anteriores edições, entre 50.000€ e 67.000€, ressalvando que apenas podem ser apurados, após a realização da prova, pois variam em função do número de militares presentes e das horas de serviço efetivamente prestadas.

Considerando que só após a realização da prova se obtinham os valores finais, entendeu a Câmara Municipal de Amarante - através do ofício que se anexa - apresentar contraproposta ao ACP, de modo a que fiquem liquidados todos os encargos com o apoio financeiro.

O ACP, em 12/05/2021, conforme *e-mail* que se anexa, aceitou a contraproposta apresentada, pelo que se propõe a atribuição de um apoio financeiro de 70.000€ (setenta mil euros).

Nestes termos, proponho que a Exma. Câmara, reconhecendo uma vez mais o interesse municipal desta prova desportiva de dimensão mundial, apoie financeiramente esta iniciativa, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, mediante a transferência para o ACP da verba de 70.000,00 euros.

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/0602030502 e será concretizada após verificação do requisito de cumprimento das situações fiscal e contributiva regularizadas.

Paços do Município de Amarante, 13 de maio de 2021

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o apoio financeiro é igual ao das edições anteriores.-----

----- O Senhor Presidente respondeu negativamente, considerando que o apoio financeiro passou de 50.000,00€ para 70.000,00€. Ressalvou ser mais benéfico para o Município, dado englobar o apoio ao ACP e a verba respeitante à segurança. Lembrou que anteriormente apoiavam a organização com 50.000,00€ e, por vezes, pagavam mais de 50.000,00€ à GNR.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de maio de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 229/2021 – **Atribuição de subsídio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3731/2021/05/12).-----

“Atento o teor da informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de maio de 2021 e agir em conformidade.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães não participou na discussão nem na votação do assunto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 230/2021 – **Atribuição de subsídio extraordinário à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Meã** – Transformação de Veículo de Apoio Logístico Específico

(VALE) – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5872/2021/03/22).-----

“Atento o teor da informação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

*O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de maio de 2021 e agir em conformidade.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães não participou na discussão nem na votação do assunto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 231/2021 – **Protocolo a outorgar com Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S.A. para disponibilização a todos os interessados, para fins de prática desportiva coletiva, do Pavilhão do Externato de Vila Meã** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 1671/2020/03/03).-----

“O Município, perante a manifesta necessidade da comunidade de um espaço para a prática desportiva em recinto coberto, está na presente data a elaborar um projeto para construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã.

Contudo, a execução do projeto e a construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã levarão ainda o seu tempo.

Por sua vez, a Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S.A. dispõe nas suas instalações, em Vila Meã, infraestruturas desportivas que, fora dos períodos letivos, colocadas ao dispor do público, oferecem uma resposta imediata às necessidades da comunidade.

A disponibilidade à comunidade, fora dos períodos letivos, de um recinto desportivo como o que está edificado no Externato de Vila Meã importa um conjunto de custos com recursos humanos, eletricidade, água e limpeza que se estima em 1.950,00€ mensais.

Contudo, num período inicial, não é expectável que a colocação à disposição da comunidade das referidas instalações desportivas, a preços/hora praticados pelo Município nos demais pavilhões municipais, gere uma receita superior a 950,00€/mês.

Assim, a colocação à disposição da comunidade do designado “Pavilhão do Externato de Vila Meã”, nos períodos de segunda a sexta-feira, das 19:00 horas às

23:00 horas, e aos sábados, das 9:00 horas às 13:00 horas, tem associado um prejuízo que se estima em 1.000,00€/mês.

Nos termos das disposições combinadas nos n.º 1 e n.º 2 al. f), do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (adiante RJAL), constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios de tempos livres e desporto.

Para execução das atribuições que lhe são conferidas nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, compete à Câmara Municipal *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.*

Em face do exposto, PROponho À EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1 e n.º 2, al. f), e 33.º, n.º 1, al. o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, delibere, nos termos do protocolo em anexo, atribuir à Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S.A. uma compensação, no valor fixo de 1.000,00€/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a ressarcir dos défices expectáveis com a colocação à disposição de todos os interessados, para fins de prática desportiva coletiva, do Pavilhão do Externato de Vila Meã.

Paços do Concelho, 13 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse preferir que se estivesse a discutir uma proposta semelhante à do ponto seguinte, referente à celebração de "protocolo entre o Município de Amarante e o Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso – Pavilhão Gimnodesportivo de Amarante". Frisou esperar que esta colaboração não seja um desincentivo do Município para a construção de um pavilhão gimnodesportivo em Vila Meã. Relembrou ser membro da Assembleia Municipal há quarenta e cinco anos e sempre ter constado dos planos e dos orçamentos uma rubrica referente à construção do pavilhão. Espera que não se corra o risco de uma solução alternativa e provisório, passar a definitiva, desincentivando a concretização dessa promessa.-----

----- O Senhor Presidente assegurou que essa empreitada irá a concurso brevemente, considerando que o projeto está a ser ultimado e reiterou esse compromisso por parte do Município. Acredita que poderá ser objeto de apoios

financeiros de fundos comunitários, tendo inclusivamente sido indicado à CIM-TS, conjuntamente com as novas piscinas de Amarante.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 13 de maio de 2021 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta do protocolo e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- O Senhor Presidente ausentou-se da reunião, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, para participar na reunião da Assembleia Geral Anual de Acionistas da Sociedade Parques do EDT, passando os trabalhos a ser dirigidos pela senhora Vice-Presidente.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 232/2021 – **Substituição da Coordenadora Técnica do Projeto CLDS – 4G | AGIR** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 8870/2021/04/28).-----

“Considerando que:

- A Portaria n.º. 229/2018, de 14 de agosto procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o respetivo regulamento.
- A Câmara Municipal, na reunião de 5 de fevereiro de 2019, aprovou, por unanimidade, a Associação de Solidariedade Social de Gondar O Bem-Estar, como Entidade Coordenadora Local de Parceria - ECLP.
- A Câmara Municipal, através da deliberação n.º.209/2019 da reunião de 07/05/2019, aprovou, por maioria, designar a Técnica Superior de Animação Sociocultural, Iva Carla Martins Meireles, como Coordenadora do projeto CLDS-4G.
- A Associação de Solidariedade O Bem-Estar, na qualidade de ECLP, solicita a substituição da Coordenadora, por motivo de gozo de licença parental e indica a Técnica Superior de Animação Sociocultural, Célia da Conceição Faria Pereira, para substituição no cargo durante de coordenadora enquanto perdurar a ausência da atual coordenadora.
- A Coordenadora ora proposta pela ECLP integra esta equipa do CLDS-4G e apresenta experiência profissional no âmbito da execução dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

Nestes considerandos, PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL delibere, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela conjugação do disposto no n.º 3, do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 13.º, da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, concordar com a proposta de substituição da Coordenadora Técnica pertencente à equipa do Projeto CLDS 4G devido aos motivos elencados e, nessa

medida, designar como substituta desta enquanto se mantiver o seu afastamento do serviço a Técnica Superior de Animação Sociocultural, Célia da Conceição Faria Pereira.

Amarante, 12 de maio de 2021.

*A Vereadora,
Lucinda Fonseca*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se aquando da nomeação e, por esse motivo, também iriam abster-se na substituição da Coordenadora Técnica pertencente à equipa do Projeto CLDS 4G.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, de 12 de maio de 2021, e agir em conformidade.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados na reunião havida a 07 de maio de 2019.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 233/2021 – **Protocolo entre o Município de Amarante e o Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso – Pavilhão Gimnodesportivo de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2429/2021/04/06).--

“I

Considerando que:

- A prática de desporto é transversal na educação dos jovens e da comunidade, assumindo-se como um dos principais instrumentos na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção de valores e no combate ao insucesso e abandono escolar;
- O Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso não possui instalações próprias para o desenvolvimento da disciplina de Educação Física;
- O Município de Amarante construiu um Pavilhão Gimnodesportivo num espaço contíguo às instalações da Escola sede do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso;
- As obras do referido Pavilhão já se encontram concluídas;
- As entidades, referidas em título, reuniram e acordaram a celebração do presente protocolo;
- Estão envolvidos todos os alunos do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso;

- As competências e responsabilidades de cada entidade referida no presente protocolo, estão vertidas na minuta do documento em anexo.

II

Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere favoravelmente para a celebração do referido protocolo entre o Município de Amarante e o Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso.

Paços do Município de Amarante, 12 de maio de 2021

*O Vereador do Desporto,
António Ribeiro"*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o presente protocolo é igual aos anteriores.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu afirmativamente, com exceção dos encargos com rendas, que não serão cobrados pelo Município.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 12 de maio de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta do protocolo e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 234/2021 – **Apoio Excecional a Clubes** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 3209/2021/04/28).-----

"Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Luís Gaspar Jorge,

De acordo com a informação dos serviços e concordando com a mesma, remeto a Vossa Exa. para eventual agendamento de reunião de Câmara, os Contratos Programa do Apoio Excecional a Clubes para conclusão do processo.

À Consideração Superior.

*O Vereador
António Ribeiro"*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 12 de maio de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar as respetivas minutas dos contratos programa e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para os subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 235/2021 – **Constituição de direito de superfície sobre parcela de terreno a favor da Associação Humanitária de Santiago** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 9810/2021/05/07).-----

“Por deliberação de 5 de novembro de 2019, a Câmara Municipal decidiu a aquisição a Maria Amélia de Carvalho Sousa Pereira da “Quinta da Igreja” composta por quatro prédios, nomeadamente um prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 809.º e três prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 1177.º; 1167.º e 1187.º.

Tal aquisição fundou-se na localização privilegiada da referida parcela para construção de novos equipamentos, bem como, para colmatar a frente urbana através da requalificação do edificado existente e permitindo até novas construções.

Após tomar conhecimento da aquisição pelo Município da “Quinta da Igreja” a Associação Humanitária de Santiago veio manifestar interesse na cedência de uma parcela de terreno, com a área de 6.650 m², devidamente identificada na planta em anexo, para ai edificar um edifício para instalação de uma estrutura residencial para idosos, com 22 quartos, sendo 6 quartos individuais, 14 quartos duplos e 2 triplos, que permitirá o acolhimento de 40 utentes.

Atentas a carência de estruturas residenciais para idosos, é manifesto o interesse para o Município na sua concretização uma vez que oferece resposta a uma atribuição municipal, nomeadamente a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio da ação social.

Em face do exposto, PROponho À EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. h) e 33.º, n.º 1, al. g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, delibere aprovar:

I - A constituição do direito de superfície, a favor da Associação Humanitária de Santiago, da parcela de terreno identificado na planta em anexo, com a área de 6.650m², a desanexar do prédio rústico denominado Lameirinha, sito na União de Freguesias de Figueiró, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1187.º, consignando-se:

- i. Finalidade: Edificar um edifício para instalação de uma estrutura residencial para idosos, com 22 quartos, sendo 6 quartos individuais, 14 quartos duplos e 2 triplos, que permitirá o acolhimento de 40 utentes;
- ii. Prazo de vigência: 50 anos;
- iii. Prazo para início das obras: 2 anos-;
- iv. Prazo para conclusão das obras: 3 anos após o início das obras;
- v. Remuneração: Gratuita, sem lugar a indemnização aquando da extinção, por qualquer causa, do direito de superfície;

II – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, com respeito ao fixando no ponto anterior, aprovar as clausulas e outorgar a respetiva escritura pública, bem como, para praticar todos os demais atos que se venham a revelar necessários para a execução da presente proposta.

*O Vereador
Adriando Santos*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a presente proposta deveria ser acompanhada da minuta do contrato de comodato, onde constassem todas as cláusulas contratuais.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos referiu que a presente proposta é em tudo semelhante ao contrato de comodato celebrado com a Cercimarante. Quanto à concessão de poderes ao Senhor Presidente da Câmara, refere-se a eventuais cláusulas que pretendam inserir na Conservatória, sem grande relevância jurídica. Salvaguardou que, na eventualidade de surgirem alterações de fundo, as mesmas serão objeto de deliberação camarária.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 13 de maio de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para outorgar a respetiva escritura pública.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 236/2021 – **Contrato de Comodato com a União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 9863/2021/05/07).-----

“Considerando:

- O Município de Amarante dono e legítima possuidora do prédio urbano, Escola Primária do Alto da Lixa e logradouro de 1260m², Norte-Ilídio Teixeira Martins, Sul – EN15, Nascente – António Bastos e Poente – Ilídio Teixeira Martins, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 00855/000619;
- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, manifestou o interesse da freguesia na cedência, em regime de contrato de comodato, do supra identificado imóvel para um espaço “Loja do Cidadão” e espaço multiusos;
- O referido imóvel encontra-se no estado devoluto;

- Ao Município cabe-lhe diligenciar pela plena utilização de todo o património edificado, para, além de garantir a sua conservação e preservação, rentabilizar o investimento realizado;
- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como, deliberar pela alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo do disposto no Art.º 33.º, n.º 1, al. g) e o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, DELIBERE:

I - Ceder, em regime de contrato de comodato, pelo período de cinco anos, à União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, do prédio urbano, Escola Primária do Alto da Lixa e logradouro de 1260m², Norte-Ilídio Teixeira Martins, Sul – EN15, Nascente – António Bastos e Poente – Ilídio Teixeira Martins, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob o n.º 00855/000619;

II - Aprovar a minuta do contrato de comodato em anexo e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.

*O Vereador,
Adriano Santos*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o presente contrato de comodato é igual aos anteriores.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu afirmativamente.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 13 de maio de 2021, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 237/2021 – **Apoio ao Comércio Local – “Este Verão Viva a Economia Local”** – Aprovação do protocolo de cooperação e das normas de participação – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3733/2021/05/13).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Os efeitos da pandemia COVID 19 nos anos de 2020 e 2021 têm sido muito prejudiciais para o nosso comércio local. As medidas que, ora obrigaram ao fecho

total, ora ao fecho parcial, trouxeram graves perdas nestes negócios e, consequentemente para muitas famílias amarantinas.

Depois de uma reflexão com as Associações Empresariais de Amarante e Vila Meã, e do impacto positivo da ação “Viva o Natal na Magia da Economia Local” no nosso comércio, surge a ideia da criação de uma segunda edição denominada “Este Verão Viva a Economia Local”, como forma de dinamizar e revitalizar o nosso comércio e assim fidelizar clientes e aumentar o volume de vendas.

Assim remeto à Excelentíssima Câmara os seguintes documentos em anexo:

- Protocolo de Cooperação entre o Município de Amarante e as Associações Empresariais de Amarante e de Vila Meã, no valor de 59.997,50€.
- Normas de participação “Este Verão viva a Economia Local”.

Paços do Município de Amarante, 13 de maio de 2021.

O Vereador

André Costa Magalhães”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 13 de maio de 2021 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, aprovar a respetiva minuta do protocolo de cooperação e delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 238/2021 – **Atribuição de louvor às empresas de Amarante com distinção PME Líder 2020 e PME Excelência 2020** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3403/2021/05/04).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Mediante todas as adversidades vividas e sentidas no contexto económico nacional e internacional, particularmente no ano de 2020, torna-se ainda mais relevante a importância desta distinção de 61 empresas concelhias, 47 distinguidas como PME Líder e 14 como PME Excelência.

Esta mesma distinção evidencia o esforço e a resiliência das nossas empresas, dos nossos empresários, mas também de todos os colaboradores que muito contribuem para a promoção de Amarante como destino de captação de novos projetos e investimentos, demonstrando também a qualidade do nosso tecido empresarial.

Assim sendo e tratando-se de uma importante distinção do IAPMEI, proponho um voto de louvor a todas as empresas premiadas, bem como aos seus empresários e a todos os colaboradores, agradecendo pelo seu percurso e pelo desempenho e consequente impacto positivo na nossa economia local.

Paços do Município de Amarante, 13 de maio de 2021.

O Vereador

André Costa Magalhães

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 13 de maio de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 239/2021 – **Voluntariado Jovem | 2021** – Aprovação das listas definitivas – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3218/2021/04/28).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Em concordância com a informação exposta pelos serviços da DEJD, remeto a lista final do Voluntariado Jovem 2021, à consideração do Senhor Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara.

O Vereador

André Costa Magalhães

----- Atentas as informações técnicas da DEJD, de 28 de abril de 2021, bem como, a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 13 de maio de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar as listas definitivas referentes ao Voluntariado Jovem | 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 240/2021 – **Pre'Ocupa-te – Edição 2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3735/2021/05/13).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

O programa Pre'Ocupa-te desempenha um papel de relevante importância na ocupação dos jovens nas férias de Verão, de uma forma saudável e divertida, especialmente neste momento em que os nossos jovens estiveram confinados uma boa parte do último ano.

Apesar do referido programa não se ter realizado no ano passado, devido à pandemia, as últimas semanas em que assistimos a uma melhoria da situação pandémica, permite-nos a possibilidade de execução do Pre'Ocupa-te em 2021, adaptando-o excecionalmente ao contexto e às medidas em vigor.

Assim, e como forma de garantir a segurança dos participantes, estando ainda o país em Estado de Calamidade, submete-se à Excelentíssima Câmara:

- abertura do período de candidaturas, do dia 01 a 15 de junho;

- operacionalização de uma plataforma informática para a submissão das inscrições, evitando assim a afluência e concentração de pessoas nos serviços;
- estabelecimento de parcerias com entidades e associações locais, nomeadamente as pertencentes ao Conselho Municipal de Juventude, que possam integrar e dinamizar atividades com os participantes do Pre'Ocupa-te, alargando assim a oferta de locais, atividades e uma maior dispersão dos jovens pelas atividades;
- para melhor gestão das entradas nas Piscinas Municipais, alargamento do período de beneficiação das 30 entradas até setembro de 2022, mediante controlo através do cartão de utilizador;
- fixação de 9 períodos (semanas) de dinamização, com início a 11 de julho e fim a 11 de setembro;

O número de participantes será definido pela Exma. Câmara após término do período de candidaturas, de acordo com os critérios de seleção e integração definidos no regulamento municipal.

Paços do Município de Amarante, 13 de maio de 2021.

O Vereador

André Costa Magalhães

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães, de 13 de maio de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 241/2021 – **Nomeação de técnico para representação do Município de Amarante na Comissão Consultiva de Acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 3737/2021/05/13).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atento o parecer que antecede, proponho que a Exma. Câmara declare, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 83.º, do RJIGT, não existir fundamento para a sua representação na Comissão Consultiva.

Deixo à consideração o agendamento do presente assunto.

A Vereadora

Rita Marinho Batista

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 13 de maio de 2021, e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 242/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3545/2021/05/07).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 243/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3573/2021/05/07).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 244/2021 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 3575/2021/05/07).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 245/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 3200/2021/04/28).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 246/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 3257/2021/04/29).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 247/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 3398/2021/05/04).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento da candidatura ao Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 248/2021 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação – (Registo n.º 3523/2021/05/07).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da cessação do apoio no âmbito do Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **PATRIMÓNIO** – Deliberação n.º 249/2021 – **Hasta pública de veículos e equipamentos** – Início do procedimento – (Registo n.º 3518/2021/05/06).-----

----- Atentas as informações técnicas da UMG, de 06 de maio de 2021, do DAG, de 10 de maio de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 13 de maio de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Autorizar a alienação através de hasta pública, dos veículos e equipamentos descritos na listagem;

b) Aprovar o programa e condições da hasta pública, fixando em 30 (trinta) dias seguidos o prazo para apresentação das propostas;

c) Nomear como júri do procedimento:

Presidente: Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG;

Vogais efetivos: Eng.º Pedro Manuel Teixeira Ribeiro Portela, Chefe da UMGM e Dra. Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da DSJF;

Vogais suplentes: Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM, e Dr. Daniel Jorge Pinto Almeida Branco, Técnico Superior da DCPA.-----

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 250/2021 - **Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 de Amarante - 1.ª Fase** - Aprovação da revisão de preços - (Registo n.º 3506/2021/05/06).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra "Requalificação e Modernização da Escola EB2,3 de Amarante - 1.ª Fase", no montante de 6.243,87€, (seis mil, duzentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), IVA excluído, deduzida da quantia de 5%, para reforço da caução de garantia, nos termos e de acordo com as informações técnicas da ETM e da DFP, de 06 e 12 de maio de 2021, respetivamente, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 251/2021 - **Elevador Público de São Gonçalo** - Aprovação de erros e omissões; Manutenção do preço base do procedimento; Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 2386/2021/04/01).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de maio de 2021.-----

----- **EMPREITADAS** - Deliberação n.º 252/2021 - **Beneficiação do Bairro de São Lázaro** - Início do procedimento - (Registo n.º 3725/2021/05/13).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se iriam ser intervencionados os três blocos e solicitou esclarecimentos adicionais sobre a empreitada.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu a palavra ao Senhor Eng.º Estefânio Pinto, que esclareceu tratar-se de uma intervenção ao nível exterior, nas fachadas, coberturas, caleiras, para tentar resolver o problema das infiltrações. Interiormente serão intervencionadas todas as frações que tenham sofrido infiltrações. Consequentemente, haverá necessidade de proceder a algumas

adaptações e melhoramentos nas áreas comuns interiores e exteriores. Concluiu que serão intervencionados os três blocos.-----

----- Atentas as informações técnicas da DTP, do DPPGT e da DFP, de 13 de maio de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas) e dispensar os estudos referidos nas alíneas b), d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
 - b) Autorizar a despesa e contratar a empreitada da obra “Beneficiação do Bairro de São Lázaro”;
 - c) Aprovar as peças do procedimento (Minuta do Anúncio, do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;
 - d) Adotar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, adotando o critério de adjudicação da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade de avaliação do preço, com o preço base de 392.000,00€ (trezentos e noventa e dois mil euros), IVA excluído;
 - e) Nomear como júri do procedimento:
Presidente: Eng.º Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP);
Vogais efetivos: Eng.ª Helena Maria Martins Monteiro, Técnica Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);
Vogais suplentes: Eng.º José Alexandrino Melo Matias Faria Vila Real, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT), e Dra. Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF);
 - f) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas;
 - g) Nomear como Gestor do contrato: Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM);
 - h) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 253/2021 – **Prestação de Serviços de Apoio e Gestão do Estabelecimento Termal de Amarante** – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 8681/2020/12/11).-

----- Atentas as informações técnicas do DAG e da DFP, de 13 de maio de 2021, bem como da proposta do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, a Câmara, por maioria, deliberou:

- a) Homologar o projeto de decisão de adjudicação do júri, datado de 13 de maio de 2021, referente à "Prestação de Serviços de Apoio e Gestão do Estabelecimento Termal de Amarante";
- b) Adjudicar a prestação de serviços à Protermas – Gestão e Exploração de Termas, Lda., contribuinte n.º 513005803, pelo montante de 741.120,00€ (setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte euros);
- c) Aprovar a minuta do contrato;
- d) Delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever o respetivo contrato.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados em reuniões anteriores sobre o mesmo assunto.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 254/2021 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Alteração temporária – Requerente: J.L.M.F.2014, Lda – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 7738/2021/04/14).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de maio de 2021.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 255/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Grupo Saúde "O Meu Doutor" – (Registo n.º 9109/2021/04/30).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 04 e 06 de maio de 2021, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 256/2021 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: Luís Fernando Carvalho Oliveira Martins – Local: Rua do Rio, Fregim – Proc. n.º 310/2019 URB-EXP.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou a disponibilização da informação jurídica, datada de 02 de fevereiro de 2021.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, que leu o teor da antedita informação jurídica e disse que a mesma seria disponibilizada na plataforma informática.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães questionou se o que estava em causa seria o prazo que o requerente tinha para requerer a redução do pagamento das taxas devidas.-----

----- O Senhor Dr. José Gonçalves respondeu afirmativamente, o que se confirmou no caso em apreço, nos termos daquela informação jurídica.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução em 50% sobre o montante das taxas devidas pela operação urbanística realizada, no montante total de 151,88€, correspondendo essa redução ao valor de 75,94€, devendo ser restituído ao requerente o montante de 75,94€, nos termos e de acordo com a informação jurídica da DSJF, de 02 de fevereiro de 2021, e das informações técnicas da DGU, de 12 e 13 de maio de 2021, bem como da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 257/2021 – **Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas** – Requerente: José Ilídio Azevedo Moreira – Local: Rua de Manuel Barros, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 121/2019 LE-EDI.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou reduzir em 80% o montante das taxas devidas pela operação urbanística, no montante total de 131,42€, correspondendo essa redução ao valor de 105,14€, devendo o requerente pagar o montante de 26,28€, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 13 de maio de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca não participou na discussão nem na votação do assunto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, a Exma. Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para

constar, se lavrou a presente ata, que eu, José António Rodrigues Gonçalves,
Secretário a subscrevo e assino digitalmente.-----